



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 50, de 14 de agosto de 2025.

Designa os membros da Comissão Extraordinária instaurar procedimento de análise de viabilidade de procedimento de revalidação do diploma de Medicina.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da comissão extraordinária instaurar procedimento de análise de viabilidade de procedimento de revalidação do diploma de Medicina, conforme decisão judicial em caráter liminar (processos nº 0802374-14.2025.4.05.8500 e 0804307-22.2025.4.05.8500), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A comissão terá prazo de atuação de não superior a 90 dias, improrrogáveis, ou enquanto durarem os efeitos da decisão liminar.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão:

Mário Adriano dos Santos (DME/UFS) – Presidente
Aline de Siqueira Alves Lopes (DMEL/UFS) – Membro titular
Francisco de Assis Pereira (DME/UFS) – Membro titular
Ricardo Fakhouri (DME/UFS) – Membro titular
Silvia de Magalhães Simões (DME/UFS) – Membro titular

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação